DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 760829
Portaria: 4949DI-DF-14
Objetivo: A FIM DE REFORÇAR POLICIAMENTO EM OPERAÇÃO ELEIÇÕES 2014- 2º TURNO.
Fundamento Legal: LEI 5.119/84
Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL
Destino(s):
ÁGUA AZUL DO NORTE/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572216441/KENNY DANILO DE LIMA GUSMÃO (SD PM) / 4.0 diárias (Completa) / de 24/10/2014 a 28/10/2014
52884442/KEYTHSON VALENTE GAIA (MAJ PM) / 4.0 diárias (Completa) / de 24/10/2014 a 28/10/2014<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

Fundo de Assistência Social da Polícia Militar - FASPM

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 760920
Portaria: 039/2014
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
JORGE CESAR DE SOUZA MONTEIRO	CAP PM	3383580

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
08302133163380000	0151000000	339030	2.000,00
08302133163380000	0151000000	339036	300,00
08302133163380000	0151000000	339039	300,00

Observação: Concessão de verba para despesa de caráter eventual de pequeno vulto.
Ordenador: NEYLA REGINA BAHIA VIEIRA DA SILVA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 761371
Portaria: 040/2014
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
MARION GOMES DE MORAES MARTINS	MAJ PM	7021534

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
08302133163380000	0151000000	339030	1.000,00

Observação: Concessão de verba para despesa de caráter eventual de pequeno vulto!!!
Ordenador: NEYLA REGINA BAHIA VIEIRA DA SILVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 760899
De acordo com o resultado do Pregão Eletrônico nº 037/2014, resolvo: HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 037/2014 para a empresa: **CURINGA DOS PNEUS LTDA-CNPJ: 00.041.327/0021-55** Belém–Pa, 23 de Outubro de 2014. ***JOÃO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO*** *– Cel QOBM Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA.*

Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 760951
PORTARIA Nº 586 /2014 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 16 DE OUTUBRO DE 2014.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência deirregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor PAULO ROBSON SILVA OLIVEIRA acerca dos fatos consignados no Parecer exarado após análise das avaliações do citado servidor referentes ao Programa 'Primeiro Aviso'. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, I, II, IV e VI, art. 178, XIII e art. 189, todos da Lei nº 5.810/1994 – RJU.
II – Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico, Presidente, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico, Membro, e IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico, Membro.
III –Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.
IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 760956
PORTARIA Nº 593/2014 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 21 DE OUTUBRO DE 2014.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 483/2013-GAB/SUSIPE, de 24 de junho de 2013.
RESOLVE:
I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor EGRINEUDES PIMENTEL DO CARMO, lotado no Centro de Recuperação Regional de Tucuruí – CRRT, acerca dos fatos narrados na mensagem de correio eletrônico encaminhada, no dia 21/10/2014, pelo Núcleo de Administração Penitenciária – NAP a esta Corretiva. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no art. 177, inciso VI c/c art. 189 e art. 190, incisos IV, todos da Lei nº 5.810/1994 – RJU.
II – Constituir Comissão composta pelos servidores NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO, Consultor Jurídico, Presidente, CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, Membro, e FABRÍCIO SILVA RABELO, Assistente Administrativo, Membro.
III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.
IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 760961
PORTARIA Nº 580/2014-CGP/SUSIPE
BELÉM, 06 DE OUTUBRO DE 2014.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 172/2014-CGP/SUSIPE e os artigos 185, inciso I e art. 197, inciso III da Lei Estadual nº. 5.810/94 - RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3076/2014-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor LUCIVALDO GUEDES DOS SANTOS acerca da não apresentação do preso ALLISON PARENTE LIMA, pertencente à população carcerária da Central de Triagem Metropolitana II – CTM II, à Autoridade Policial competente para a lavratura de Boletim de Ocorrência Policial relativa à agressão física por ele sofrida por parte de outro preso ali custodiado.
CONSIDERANDO: A decisão exarada nos autos do referida processo, que acatou o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante pela culpabilidade do citado servidor, modificando-o tão somente o quantum da penalidade ali sugerida.
RESOLVE:I – Aplicar ao servidor LUCIVALDO GUEDES DOS SANTOS a penalidade de suspensão pelo prazo de 04 (quatro) dias, por infração ao disposto no art. 177, inciso VI c/c art. 189, do RJU;
II – Converter a penalidade de suspensão em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) da remuneração, permanecendo o servidor em serviço, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU.
III – Após o trânsito em julgado administrativo, remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais do servidor e desconto da multa.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

CITAÇÃO POR EDITAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 760964
C I T A Ç Ã O P O R E D I T A L
O Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3153/2014, designada pela PORTARIA Nº 336, de 20 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 32.693, de 23/07/2014, tendo em vista o disposto no art. 219 da Lei nº 5.810/1994-RJU C I T A, pelo presente edital, o (a) Sr. KAHAY LUÃ COUTINHO SOARES, agente prisional, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Corregedoria-Geral Penitenciária, localizada na Rua Santo Antonio, s/n, entre Avenida Presidente Vargas e Travessa Frei Gil, Bairro Campina, nesta Capital, a fim de apresentar D E F E S A no processo ao norte mencionado, no qual figura como indiciado, sob pena de revelia.
Belém, 21 de outubro de 2014
IDEMAR CORDEIRO PERACCHI
Presidente da Comissão

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 760966
PORTARIA Nº 587/2014 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 14 DE OUTUBRO DE 2014.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor JOSÉ ROBERTO FERNANDES SOARES acerca da fuga de 14 (quatorze) presos, ocorrida no dia 1º de outubro de 2014, na Central de Triagem Metropolitana I – CTM I. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, inciso VI c/c art. 189, ambos daLei nº 5.810/1994 – RJU.
II – Constituir Comissão composta pelos servidores ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico do Estado, membro, e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, membro.
III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.
IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 760971
PORTARIA Nº 589/2014 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 16 DE OUTUBRO DE 2014.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 483/2013-GAB/SUSIPE, de 24 de junho de 2013.
RESOLVE:
I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor RIBAMAR COSTA acerca da fuga dos presos BRUNO QUADROS NEVES, JOVANÊS SOUSA COSTA, JEOCANE SOUSA COSTA, RAULISSON PAIGO MUNDURUKU, TIAGO BARBOSA DA SILVA, TIAGO TENÓRIO DOS SANTOS e VALDEZ MELO LOBATO ocorrida no dia 22/02/2013 no Centro

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE